



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
RESOLUÇÃO DE Nº 1.062/2022

RESOLUÇÃO Nº 1.062 DE 10 DE MAIO DE 2022.

(Altera o § 3º do Art. 1º da Resolução 1.047 de 20 de Agosto de 2018 que Institui o Sistema de Registro Eletrônico Biométrico de Ponto para os servidores da Câmara Municipal de Paraíba do Sul e dá outras providências).

A Mesa Executiva da **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

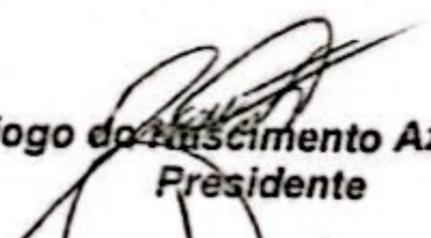
Art. 1º - O § 3º do Art. 1º da Resolução 1.047 de 20 de Agosto de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

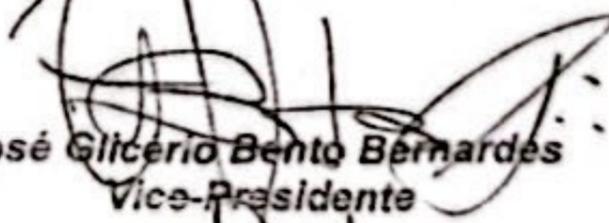
§3º - Estão obrigados ao registro eletrônico biométrico do ponto os seguintes servidores:

- I – servidores efetivos, exceto os que exercem o cargo de motorista;
- II – servidores comissionados, incluindo os assistentes de vereadores I e II;
- III – estagiários;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Nobre Bento Gonçalves Pereira, 10 de Maio de 2022.


Diogo do Nascimento Azevedo
Presidente


José Glicerio Bento Bernardes
Vice-Presidente


André Vieira de Souza Salgueiro
1º Secretário


Carlos Eduardo Magdalena Pereira
2º Secretária

